



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral da Presidência*

**PORTARIA 151/2024/SGP - Manaus/AM, 17 de abril de 2024.**

Autorização para o servidor ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA desempenhar suas funções em regime de teletrabalho pelo período de um ano.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no exercício da Presidência, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Constituição Federal, com a possibilidade de redução de custos operacionais para a Administração Pública,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos exigidos na Resolução CSJT nº 151/2015, na Resolução CNJ nº 227/2016 e na Resolução Administrativa nº 35/2022 deste TRT,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Regulamento-Geral do TRT da 11ª Região, bem como as alterações aprovadas para a estrutura organizacional deste Egrégio TRT, por meio da Resolução TRT 11 n. 233/2022, em que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações passou a ser subordinada diretamente à Secretaria-Geral da Presidência,

**CONSIDERANDO** as demais informações constantes do e-SAP DP 209/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA, Analista Judiciária - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, Matrícula 112296, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para atuar em regime de teletrabalho pelo período de um ano - de 11/03/2024 a 10/03/2025.

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações gerenciará a rotina de trabalho e manterá o registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o

quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos pelo servidor, com o envio dos formulários de produtividade encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, com destaque ao incremento de produtividade fixado no art. 8º da Res. CSJT n.º 151/2015 e art. 5º da RA TRT-11 n.º 035/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*  
**LAIRTO JOSÉ VELOSO**  
Desembargador do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
No exercício da Presidência